

TERMO - 13.914

PATENTE - 9507

DATA - 27/12/1917



DC00164G40000008SOS



N.º 9507

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,  
attendendo ao que requerer Orenza Berry, subdito inglez,  
Inimico, domiciliado nesta cidade do Rio de Ja-  
neiro,

resolve conceder-lhe, pelo prazo de quinze annos, o uso, gozo,  
benefícios e vantagens da sua invenção de "um preparado  
denominado Maciol, destinado a tornar  
maiores e consistentes as fiças de lã, seda, algo-  
dão e linho",

conforme o relatório e amostra depositados sob o n.º 13.914

O Ministro do Estado dos Negocios da Agricultura,  
Industria e Commercio assim o faça executar.

Rio de Janeiro, em 27 de Dezembro de mil  
novecentos e sessenta e nove, nonagesimo quinto da  
Independencia e vigesimo oitavo da Republica.

M. de S. P. S. P.

José Rufino Resende Cavalcanti

Pat - 9507

9-3-7



Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Certifico que a foy. 108 da livro n. 39 de termos de deposito de envolucores relativos a invenções industriaes consta que ás 11 horas 15 minutos do dia 14 de Novembro de 1916 apresentou Orenza Berry,

um envoluore fechado e lacrado, que fica nosia Secção depositada sob o n. 13914 e tem o seguinte rotulo: "Relatorio e uma amostra, em duplicata, da invenção de "um preparado, denominado Maciol, destinado a tornar macios e consistentes os fios de lã, seda, algodão e linho," para o qual pretende privilegio Orenza Berry. (assignado) Orenza Berry."

Primeira Secção da Directoria Geral de Industria e Commercio, em 14 de Novembro de 1916

O Director de Secção:

